



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto a futuro e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE **POÇOS ARTESIANOS**, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

2. JUSTIFICATIVA

Complementação de vazão de água necessária para atender as necessidades de uso para suprir as necessidades da zona rural e urbana, e conseqüentemente aos habitantes das comunidades. Este documento tem por objetivo definir e especificar os detalhes técnicos para perfuração de poço tubular de 4" e 6" para captação subterrânea, garantindo a vazão necessária.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VLR DO METRO	VLR TOTAL
1.0	PERFURAÇÃO DE POÇO DE 4"	m	800,00	R\$ 187,88	R\$ 150.306,56
2.0	PERFURAÇÃO DE POÇO DE 6"	m	400,00	R\$ 450,69	R\$ 180.277,44

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- O objeto a ser contratado trata-se de serviço comum, conforme consta nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002, onde se consideram bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Motivo pelo qual foi adotada a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço.

5. PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a. Executar a perfuração do poço tubular, conforme descrito no termo de referência.
- b. Prestadora dos serviços licitados deverá realizar a perfuração poço (Solo/Rocha), a desinfecção com compressor de ar, teste de vazão, cimentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

do poço, licenciamento Outorga de direito completa, outorga de direito- com análise físico-química e bacteriológica, montagem do equipamento de bombeamento.

c. Todos os custos referentes a perfuração do poço, assim como os equipamentos, material e licenciamento Outorga de direito completa, outorga de direito- com análise físico-química e bacteriológica, ocorrerão por conta da contratada (Licitante Vencedora)

d. Executar os Serviços no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir da ordem de Serviços pelo setor responsável, não podendo ser prorrogável sem prévia justificativa e aprovação da administração municipal.

e. Fornecer garantia de 02 anos para o poço contra problemas construtivos e 01 ano de garantia nos equipamentos, exceto quando houver descargas atmosféricas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Utilizar equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários e suficientes à correta execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes;

b. Executar, quando necessário, ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

c. Utilizar somente pessoal técnico especializado e treinado para o desempenho das respectivas funções, pertencentes ao seu quadro de empregados, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente do fornecimento e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão nenhum vínculo trabalhista para com o Contratante;

d. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste termo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

e. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte de pessoal e equipamentos, inclusive seguro, carga e descarga, Licenciamento junto a SEMA, Outorga, e demais custo referente a legalização da perfuração e a perfuração do poço, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções: a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 por dia de atraso;
- c) Multa de 10% pelo descumprimento do Contrato;
- d) Suspensão de contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Estadual.

8. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 330.584,01 (trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

9. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) A perfuração deverá ser realizada por sondagem percussora ou perfuratriz elétrica, sendo de inteira responsabilidade do contratado a disponibilização de equipamentos e equipes completas para execução dos trabalhos no prazo previsto;
- b) É de responsabilidade da empresa contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos e plataforma para instalação dos equipamentos e canteiro de obras. O local do canteiro de obras deverá ser isolado para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas, para evitar acidentes a terceiros;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- c) A profundidade do poço artesiano fica estimada em 800 (oitocentos) metros para D= 4" e 400 (quatrocentos) metros para D= 6", para efeito de licitação, que serão divididos em várias localidades na região municipal, a depender das condições hidro geológicas do local a ser verificada durante a construção do poço, com profundidade mínima de 40 (quarenta) metros, a metragem que faltar ou ultrapassar o licitado será descontada ou aditivada com base no preço da proposta. O contratante deverá disponibilizar equipamentos, para atender as condições de profundidade máxima, diâmetro de perfuração e complementação. Não será aceito em hipótese alguma a alegação de problemas técnicos e geológicos para não realização do poço nas profundidades estabelecidas.
- d) Diâmetro mínimo inicial de 4" a 6" (quatro a seis polegadas) para o pacote de solo rocha intemperizada e horizonte de rocha sã. Caso necessário a parte revestida poderá ser dotada de coluna filtrante, com a abertura dos filtros e granulometria do pré-filtro compatíveis com a granulação da formação perfurada. A entrada de água do lençol freático deve ser preventivamente isolada com cimentação até a profundidade de 03 a 5,00 (três a cinco) metros.
- e) A inserção de coluna filtrante deverá ocorrer mediante avaliações sistemáticas de o potencial hídrico encontrado no transcorrer de cada perfuração.
- f) O poço será parcialmente revestido com tubos de revestimento em PVC rígido tipo Geomecânico. A coluna de revestimento deverá ter as extremidades rosqueadas e/ou soldadas, não sendo admitida a colocação de "bacalhau" na união. Somente serão admitidos pela fiscalização materiais novos (tubos de revestimento e luvas). A colocação da coluna de revestimento deve obedecer às condições especiais, de modo a evitar ocorrência de deformações ou ruptura de material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a instalação dos equipamentos, garantindo a sua perfeita verticalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

g) No transcorrer da perfuração deverá ser avaliado pela fiscalização a colocação ou não de colunas filtrantes para captação das águas situadas na zona de contato rocha alterada / rocha sã. O filtro do poço artesiano deverá ter uma área de abertura e comprimento, suficiente para permitir a entrada de água no poço, com velocidade inferior a 3 cm/s. O filtro deverá possuir características técnicas e construtivas de acordo com a formação geológica do aquífero artesiano, para atender a vazão desejada. Este filtro deve impedir a entrada de areia e outros materiais, capaz de danificar ou mesmo inutilizar o poço artesiano.

h) Os tubos de revestimento e o filtro deverão ter características anticorrosivas e ante incrustações de acordo com a ação corrosiva e de incrustação da água do poço artesiano.

i) A altura da boca do poço não deverá ser descontada da profundidade do poço.

j) Quando o poço for revestido com tubo de PVC aditivado, deverá ser revestido externamente por tubo de aço com pintura azul, sobre fundo antioxidante.

k) O poço está na vertical quando seu eixo concluir com a linha vertical que passa pelo centro da boca do poço e alinhada quando seu eixo é uma reta. Os poços perfurados deverão estar bem apurados, para evitar que a bomba submersa trabalhe com certa excentricidade, e que tenha contato com a parede do tubo de revestimento

l) O teste constará da descida de uma haste rígida com diâmetro de 1 (um) centímetro a menor do que o diâmetro nominal do poço e 12 metros de comprimento devendo deslizar livremente até 24 metros abaixo do nível dinâmico do poço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

m) Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação ou espuma. Em seguida, o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro. A desinfecção deverá ser feita com solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre em todas as partes do poço, com repouso mínimo de 2 horas.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 a 73 da Lei nº 8.666/93. O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendem a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- c) A satisfação do público usuário com o serviço prestado. Ficam responsáveis pela fiscalização do Contrato os seguintes servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, 13 de novembro de 2019.